

Publicada no jornal oficial n.º 286,
de 21/nov/62.

129-0

LEI N. 741

de 7 de novembro de 1962

Concede subven-
ção especial ao Sa-
natorio Jesus, de
Cruzeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARA-
TINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar o Sanatório Jesus, de Cruzeiro, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiro), destinada a cobrir despesas com o internamento de doentes mentais desta cidade recolhidos àquela instituição.

Artigo 2.º - A despesa ora criada correrá por conta da dotação 4 84, do Orçamento vigente, e será paga ao Diretor do Sanatório Jesus.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 7 de novembro de 1962.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrado no livro de Leis Municipais n.º VII,
a fls. 59/verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário